

**LEI Nº 12.403, DE 26.12.94 (D.O. DE 29.12.94)**

**Considera de Utilidade Pública a Fundação Inácio Serrote.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É considerada de Utilidade Pública a Fundação Inácio Serrote, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Granja, Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 1994.

**FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR  
FRANCISCO EDSON CAVALCANTE PINHEIRO**